



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO**  
Subcomitê de Avaliação de Documentos

**ATA DA 2<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA 2025**

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, reuniu-se virtualmente o Subcomitê de Avaliação de Documentos (ScPAD), por meio da plataforma *Google Meet*, sob a presidência de José Ronaldo de Almeida, coordenador do colegiado, e com as presenças da Sra. Ana Lúcia da Silva do Carmo, arquivista da Divisão de Gestão Documental (DIGD); do Sr. Cristiano Barros Reis, servidor graduado em Direito, representando a Secretaria de Documentação (SEDOC); da Sra. Maria Aparecida Carvalhais Cunha, da Seção de Documentação, Pesquisa e Memória da Escola Judicial; da Sra. Josiane Pereira Vitor Martins, da Divisão de Segurança da Informação (DISI); da Sra. Adriana Aparecida Badaró, da Seção de Arquivos Intermediários da DIGD; e dos Srs. Gilberto Atman Picardi Faria e Gustavo Nunes Ferreira, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC). Ausente a Sra. Bruna Marinho Valle Roriz, historiadora da Seção de Documentação, Pesquisa e Memória da Escola Judicial, por motivo de férias regulamentares.

Aberta a sessão pelo coordenador do Subcomitê, cumprimentaram-se os presentes. Seguindo a pauta da reunião, trataram-se os seguintes tópicos:

**1. Notícias e atualizações**

Com a palavra, Cristiano discorreu sobre a evolução das providências para a desabilitação das movimentações de empréstimos de processos judiciais de guarda permanente, objeto da reunião anterior deste Colegiado, informando sobre o estágio da disponibilização de relatórios gerenciais do SIAP1 por meio do sistema SICOND, demanda registrada sob o processo Proad n. 16296/2025, ainda pendente de entrega pela equipe da SESIS. Em ação paralela, comunicou sobre os últimos ajustes nos estudos preliminares para a contratação do serviço de digitalização de acervos permanentes, demanda registrada sob o processo Proad n. 25944/2025, com previsão de início de tramitação em janeiro de 2026. A demanda está inscrita no Plano Anual de Contratações (PCA) de 2026. Informou, ainda, sobre a possibilidade de realização da demanda, alternativamente, por meio de acordo de cooperação técnica não oneroso com a organização *Family Search*, nos moldes de acordo celebrado junto ao TJMG, o que será objeto de estudo e esclarecimentos no próximo exercício.

Em seguida, comunicou a conclusão do tratamento prévio, na DIGD, do acervo processual Memória do Mundo, autos findos originários da jurisdição de Nova Lima, arquivados entre os anos 1991 e 2005, além do acervo da mesma jurisdição também recolhido em arquivo permanente, de autos findos arquivados entre os anos 2006 e 2009; contextualizou as especificidades dos julgados sobre as doenças ocupacionais da mineração (silicose), que foram objeto de tombamento pela UNESCO, com ênfase nas alterações trazidas pela Emenda Constitucional n. 45, que estabeleceu a

competência da Justiça do Trabalho para as ações de indenização por acidente do trabalho, o que se reflete no conteúdo do referido acervo; opinou, diante de tais especificidades, que o acervo seja enriquecido com o recolhimento de exemplares físicos de processos da mineração arquivados nos anos posteriores a 2009, e com a definição de normas e orientações para a salvaguarda dos acervos tramitados no PJe; salientou a necessidade de elaboração de estudo para agregar à descrição deste acervo informações e julgados posteriores versando sobre a indenização a herdeiros de trabalhadores falecidos por acometimento da silicose, de modo a enriquecer o conhecimento da matéria. Maria Aparecida ponderou sobre as razões e o contexto da candidatura do Tribunal no Programa Memória do Mundo, e reportou sobre deliberações anteriores da CPAD sobre a manutenção ou não das orientações para avaliação, seleção e recolhimento de processos sobre a temática nos procedimentos de destinação final subsequentes. Dada a extensão e a complexidade da matéria, deliberou-se por incluí-la na pauta da próxima reunião ordinária do Subcomitê de Memória, prevista para o dia 17 de dezembro. Cristiano noticiou, por fim, sobre a recuperação de arquivos digitalizados dos processos arquivados de 1991 a 2009, agora salvos em diretório da DIGD na plataforma Google, e ainda em fase de identificação e organização.

Duas últimas notícias trazidas por Ana Lúcia anunciaram **i)** a iminente proposição de assinatura de Termo de Execução Descentralizada (TED) com a UFMG, no âmbito do Protocolo de Intenções já firmado com a Universidade, para o tratamento dos acervos Memória do Mundo e Arquivo Nacional, envolvendo a identificação, higienização, organização, descrição e difusão das informações do acervo; e **ii)** o estágio avançado do projeto de descrição de atas de audiência e decisões de 1º grau, relativas a processos de Belo Horizonte, desenvolvido pela Seção de Arquivos Permanentes da DIGD, executado por estagiários sob supervisão da arquivista chefe da Seção.

## 2. Avaliação para destinação final de documentos administrativos

A DIGD submete ao Subcomitê o resultado da avaliação de documentos administrativos recentemente encaminhados para guarda da Unidade, propondo a sua aprovação para eliminação, após referendo do Comitê de Documentação e Memória (CDOM). Trata-se de papeletas de controle de uso de veículos oficiais, com data limite de 2018, acondicionados em cerca de 70 caixas. A documentação foi encaminhada para a DIGD por meio do processo Proad n. 2661/2025 em face da mudança de gestão dos contratos relativos ao transporte oficial, da Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados (SEGEST) para a Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional (SINPI). O prazo máximo de guarda intermediária disposto na [Tabela de Temporalidade de Documentos Administrativos](#) é de 5 anos, após os 2 anos em arquivo corrente, já decorridos.

Class.	Assunto / Atividade	Nº de vias	Destino	Prazo de guarda		Destinação final	Observação
				Arquivo corrente (no setor)	Arquivo intermediário		
042.4	<b>controle de uso de veículos</b> Autorização e controle de uso de veículo	1	Unidade geradora	02 anos	05 anos	Eliminação	

A proposta de eliminação foi aprovada, devendo ser cientificadas a SEGEST e a SINPI.

## 3. Retomada da demanda para implantação do sistema AtoM

Cristiano fez breve exposição das tratativas para a implantação do sistema AtoM, para descrição arquivística e difusão de informações e documentos digitais e digitalizados, cujas análises prévias de viabilidade instruíram a demanda formalizada por meio do

processo e-PAD n. 19478/2023, migrado para o processo Proad n. 21946/2025, contextualizando a evolução dos entendimentos e o atual estágio da demanda, para solicitar aos representantes das áreas de TIC e da DISI a retomada dos estudos e procedimentos cabíveis para viabilizar a empreitada. Explicou que as ações e atividades expostas no item 1 da pauta possuem todas a finalidade de garantir e incrementar o pleno acesso às informações e documentos de guarda permanente, na esteira das diretrizes e princípios do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder judiciário - Proname, e que, a despeito da previsão de implantação futura do Repositório Arquivístico Digital Confiável (RDC-Arq), sistema nacional em desenvolvimento pelo TRT4 e ao qual é integrado o sistema AtoM, é urgente a implantação de solução adequada para a difusão do material já tratado e para aqueles resultantes do contrato de digitalização em planejamento e do TED a ser firmado com a UFMG, o que foi corroborado por Ana Lúcia.

Com a palavra, Gilberto reiterou as razões expostas na CI n. DTIC/87/2025, juntada sob o doc. n. 7 do processo Proad n. 21946/2025, para sustentar o entendimento de *"ser mais oportuno aguardar a disponibilização integral da solução, em vez de promover a implantação isolada do sistema AtoM"*. Elencou as condições impeditivas para o procedimento, como a insuficiência de pessoal, de conhecimento técnico e de recursos tecnológicos para suportar as ações necessárias à implantação e que, a despeito das necessidades reportadas pela DIGD e pela SEDOC, demandas mais críticas e urgentes são priorizadas no momento, como a modernização do parque tecnológico do TRT e a migração de ativos para uma solução em nuvem, o que, por si só, esgota a capacidade operacional da DTIC e suas unidades vinculadas, em especial a Secretaria de Infraestrutura Tecnológica (SEIT).

Cristiano ponderou reconhecer as limitações ora comunicadas, mas ressaltou que é necessário um passo maior na colaboração entre as áreas de TIC e da gestão documental para além dos compromissos formais anunciados perante o CDOM.

Dada a impossibilidade de avanço nas tratativas nessa ocasião, deliberou-se em registrar a ata desta reunião no referido processo Proad, de modo a reportar ao CDOM na primeira reunião ordinária de 2026 com a proposição de submeter a questão ao Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC), mediante exposição circunstanciada da matéria, com vistas a alcançar solução satisfatória.

Nas considerações finais, Cristiano reportou sobre o estágio de desenvolvimento do Portal de Memória, demanda formalizada por meio do processo Proad n. 23990/2025, em fase final de homologação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Cristiano Barros, lavrei a presente ata, que segue assinada pelo coordenador do colegiado.

**JOSÉ RONALDO DE ALMEIDA**  
**COORDENADOR DO SUBCOMITÊ DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**